

OK



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 000498/2012**

**ABERTURA:** 3/7/2012 - 16:20:50

**REQUERENTE:** MILTON SIMON BAPTISTA

**DESTINO:** GABINETE- PRESIDENTE

**ASSUNTO:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**DESCRIÇÃO:** CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE A MARIO BONADIMAN E A VALDECIR MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*H. Danilo*

PROTOCOLISTA

Valdecir Machado - 16/07/12

Tramitação	Data
Templeto de leitura	10.07.12
Recessos	1. 1.
Justiça - votação	1. 1.
dos pareceres	16.07.12
Votação de todo	1. 1.
o projeto	16.07.12
	1. 1.
	1. 1.
	1. 1.
	1. 1.
	1. 1.



OK

## **Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

Linhares, 06 de agosto de 2012.

OF./GAB./PRESIDENTE/Nº 034/2012.

Assunto: Convite faz.

Ilustríssimo Senhor:

Por indicação do Vereador Milton Simon Baptista, Vossa Senhoria foi agraciado com o **"TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE"**, na oportunidade, estamos convidando Vossa Senhoria e Ilustríssima Família, para a Solenidade de entrega da honraria, que será realizado no dia 22 de agosto de 2012, às 10:00 horas, no Salão de Festas da Loja Maçônica Fraternidade Universal nº 08, localizada na Avenida Augusto Calmon, 1117 - Centro - Linhares - ES.

Atenciosamente,

**JOSÉ ZITENFELD CARDIA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Linhares**

AO  
Ilustríssimo Senhor  
**MARIO BONADIMAN**  
Nesta



## **Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

Linhares, 06 de agosto de 2012.

OF./GAB./PRESIDENTE/Nº 034/2012.

Assunto: Convite faz.

Ilustríssimo Senhor:

Por indicação do Vereador Milton Simon Baptista, Vossa Senhoria foi agraciado com o **"TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE"**, na oportunidade, estamos convidando Vossa Senhoria e Ilustríssima Família, para a Solenidade de entrega da honraria, que será realizado no dia 22 de agosto de 2012, às 10:00 horas, no Salão de Festas da Loja Maçônica Fraternidade Universal nº 08, localizada na Avenida Augusto Calmon, 1117 - Centro - Linhares - ES.

Atenciosamente,

**JOSÉ ZITENFELD CARDIA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Linhares**

AO  
Ilustríssimo Senhor  
**VALDECIR MACHADO**  
Nesta



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 000498/2012**

**ABERTURA:** 3/7/2012 - 16:20:50

**REQUERENTE:** MILTON SIMON BAPTISTA

**DESTINO:** GABINETE- PRESIDENTE

**ASSUNTO:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**DESCRIÇÃO:** CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE A MARIO BONADIMAN E A VALDECIR MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade: MARIO BONADIMAN, VALDECIR MACHADO.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

  
**MILTON SIMON BAPTISTA**  
Vereador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE LINHARES

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE



GASTÃO CALMON

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

WILSON MANTOVANELLI

ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

(EM BREVE RELATÓRIO)

Livro n.º B- aux-03..

Térmo n.º 1.444..

Fls. 122v

Gastão Calmon ....

Oficial do Registro Civil deste

Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. CERTIFICA que no dia Quatorze-14.. do mês de julho-07.. do ano de mil novecentos e setenta e nove-1979, nest a cidade- na Igreja Matriz- Rito Religioso c/ Efeito Civil. as 17,30. horas, perante o padre: Rubens Duque ....

... depois da habilitação legal conforme a lei 1.119 de 23 de maio de 1950.

receberam-se em matrimônio sob o regime de Comunhão parcial de bens...

ELE: Valdecir Machado ....- operador E. T. A.

filho legítimo de Manoel Machado

e de Da. Ana Andrade Machado.

com 24. anos, nascido a os 05 de maio de 1955.

em São Gabriel da Palha.. Estado d o Espírito Santo.

ELA: Carmelia Ladislau ....- comerciária.

filha legítima de Antonio Ladislau Primo

e de Da. Omildes Zocoloto Ladislau

com 23. anos, nascida a os 27 de setembro de 1955.

em São Rafael - Linhares.. Estado d o Espírito Santo.

Em virtude do casamento, a contraente passou a usar o nome de " Carmelia Ladislau

Machado " .....

Como tudo se vê do ato lavrado e assinado no livro competente, a qual se reporia e dá fé.

Linhares, 14 de julho-07.. de 1979.



FIRMA - São Paulo Tabellão José Cyrillo Rua Barão de Paranapiacaba. 84-84

OFICIAL Gastão Calmon

Firma no Cartório NELSON SOUZA Rua General Castrioto, 200 BARRETO - NITERÓI P.J

**CARTÓRIO NOTARIAL BELIZÁRIO**  
**COMARCA DE LINHARES - S**  
**M.ª Geny Francischetto Belizário**  
NOTÁRIA  
Atila Dias Campos  
Paulo Jorge Chagas  
José Antonio Belizário  
Jacqueline Maria Belizário  
**ESCREVENTES**  
Linhares - Esp. Santa

Certifico e dou fé que a presente  
cópia xerográfica é reprodução fiel  
e autenticada do documento origi-  
nal que me foi exibido nesta data,  
nos termos do Art. 7º, inc. V da Lei  
8935, de 18/11/94.  
Linhares, de 20/05/2003  
Em teste da verdade.  
Notaria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado: ESPIRITO SANTO Comarca: COLATINA

Município: MARILÂNDIA Distrito: MARILÂNDIA

ELEUTERIO LORENZONI

Oficial do Registro Civil

# Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob n.º 401.-, às fls. 86.-, do livro n.º 02.-, de registro de casamento, encontra-se o assento do matrimônio de "MARIO BONADIMAN" - - -

e "DAVINA LARGURA" - - -

contraído no dia 28 de janeiro (01) de 1956.-

O contraente nascido em Retiro, Município de Icocha - ES.-

aos 28 de julho (07) de 1933, profissão lavrador- - -

residente em Cgº Limoeiro, n/Distrito, filho de VIRGILIO BONADI - -

MAN e THEREZA ARLVABENI, naturais deste Estado.- -

e a contraente nascida em Monte Alegre, Município de Rio Novo - ES.-

aos 03 de agosto (08) de 1932, profissão do lar.- - -

residente em Cgº Limoeiro, n/Distrito, filha de VICTOR LARGURA e

MARIA REBONATO, naturais deste Estado.- - -

A contraente passa a chamar-se "DAVINA LARGURA BONADIMAN" - - -

O regime do casamento é o de Comunhão de Bens.- - -

Foram testemunhas Carlos Dadalto e Auzilia Altoé, brasileiros,

lavradores, residentes em Córrego Limoeiro, neste Distrito

Observações: NIHIL.-

27570241/000122

MARILÂNDIA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

AV. DOM BOSCO, 251 CENTRO - CEP 29743

MARILÂNDIA - ES

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato**  
ELEUTERIO LORENZONI  
TITULAR  
CLAUDIMIR PENATO  
ESCREVENTE  
Marilândia - Esp. Santo

O referido é verdade e dou fé.

MARILÂNDIA-ES. 18 de janeiro de 19 90.-

*[Assinatura]*  
O Oficial do Registro Civil



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**  
**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E**  
**JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 000498/2012**

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO**  
**LINHARENSE, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES que **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A competência do Poder Legislativo está inserida nos artigo 316, e seguintes da Lei Orgânica Municipal. (verbis)

Estabelece o artigo 181 do Regimento Interno da Casa, que as deliberações do Plenário no que tange ao projeto de lei em questão deverá ser por MAIORIA QUALIFICADA dos membros da Câmara, quanto à votação deverá ser atendido o processo **NOMINAL DE VOTAÇÃO**, conforme disposto no artigo 196 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** à sua **APROVAÇÃO**, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de





**Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

conformidade com o **PARECER DA PROCURADORIA**  
desta Edilidade.

É o parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezesseis dias do mês de  
janeiro de 2012.

**MILTON SIMON BAPTISTA**  
**Presidente**

**ADERBAL PEDRO PÉREIRA PONTES**  
**Relator**

**ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS**  
**Membro**